



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RELATÓRIO

Reunião virtual da CGPEAD e DAE

Data: 29/06/2026, de 09h30 às 11h30

Participaram da reunião os membros da CGPEAD Edson Vieira de Paula Junior, Cristiane Sousa da Silva, Lilian Freitas Coelho, Renata Nagela Lima Barros Guedes, Felipe Santiago Freitas de Souza, Moiza Siberia Silva de Medeiros e Claudia Luisa Monteiro da Rocha, Juliana Rodrigues Holanda e as servidoras da DAE Ana Caroline Cabral Cristino e Teresa Helena Gomes Soares.

A reunião tratou de articulações entre CGPEAD e DAE para participação da assistência estudantil e Coordenadoria de Gênero e Diversidade (COGED) nas ações previstas no Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação do IFCE. Sugeriu-se criar o protocolo de acolhimento tendo como referência o Guia Lilás e outros materiais. Pontuou-se que a diversidade organizacional dos *campi* dificulta a criação de um protocolo único, sugerindo a adoção de guias e modelos de registro adaptáveis, a exemplo do Guia Lilás.

CGPEAD pontuou dificuldades para conseguir agenda para reunião com os diretores-gerais. DAE colocou seu contexto e excesso de demandas devido a sucessivas auditorias, bem como a busca por coordenador(a) da COGED. Teresa ressaltou a dificuldade em geral de compreender a distinção entre acolhimento da vítima e acolhimento de denúncias e a necessidade de clareza de atribuições. Moíza solicitou à DAE informações sobre projetos correlatos e mobilização de profissionais da assistência estudantil para entender demandas e encaminhamentos locais. Edson argumentou que normas procedimentais não alcançam todos os detalhes das possíveis situações e defendeu procedimentos gerais aliados à formação educativa sobre acolhimento. Ele descreveu experiências práticas de atendimento remoto e acolhimento prévio à denúncia e salientou a importância de treinamento de gestores para integrar acolhimento às rotinas institucionais. Ressaltou que o acolhimento deve ser responsabilidade institucional compartilhada e não centralizada apenas em comissões especializadas. Moíza e Edson refletiram sobre o papel do acolhimento a todo servidor público.

Foi sugerido que seja aproveitado o material dos fluxos de denúncia vinculados ao projeto do College para encampar campanha nos *campi* em parceria com os Nugeds e, onde não tiver, a CGPEAD poderá articular ação.

Foram discutidas estratégias de comunicação e mobilização: aproveitar núcleos ativos (Nugeds), encontros pedagógicos, a Comissão de Convivência Escolar e materiais de referência (por exemplo, adaptar o Guia Lilás) para ampliar visibilidade e capilaridade do acolhimento. Também foi apontada a necessidade de diálogo com Ouvidoria e Corregedoria sobre protocolos e divulgação da política institucional, dado o desconhecimento entre docentes e estudantes.

ENCAMINHAMENTOS:

1. Articulação de uma reunião entre CGPEAD e COGED;
2. Articulação por parte da DAE de uma psicóloga, assistente social e pedagoga para compor a comissão do Protocolo de Acolhimento (Guia Lilás);
3. Estruturação da Comissão do Protocolo de Acolhimento: incluir Comissão de Cultura de Paz, psicólogo, assistente social e pedagogo indicados pela DAE e membros da CGPEAD;
4. Agendamento de reunião via processo SEI com diretores-gerais, diretores de ensino e coordenadores de gestão de pessoas, para o dia 14/08, em formato virtual, que terá como pauta a apresentação do plano setorial, a inserção da temática nos encontros pedagógicos etc;
5. Próxima reunião da CGPEAD: 07/08/2026, em formato presencial.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Luisa Monteiro da Rocha, Membro da Comissão**, em 30/06/2026, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Membro da Comissão**, em 30/06/2026, às 10:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira de Paula Junior, Membro da Comissão**, em 30/06/2026, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nagela Lima Barros Guedes, Membro da Comissão**, em 08/07/2026, às 14:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8947032** e o código CRC **300C41B5**.